

Recife, abril de 2026

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA REDEFINIÇÃO DE LAYOUT DE NOVAS SALAS DA SRHS-PE

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa, a ser definida por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de confecção e instalação de divisórias, visando à readequação do layout físico dos ambientes, em decorrência da ampliação do quadro de servidores após processo de seleção simplificada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento de Pernambuco, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens, descritos conforme quadro abaixo:

Código e-fisco	Descrição e-fisco	Und	Valor unitário máximo (R\$)	Qtde	Valor Total (R\$)
622280 - 3	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAINEL E PORTA TIPO PAINEL, EM MDF AMADEIRADO, COM FORNECIMENTO DE DIVISORIA ACUSTICA EM MDF AMADEIRADO, CEGO COM ESPESSURA DE 10,00MM E PORTA COMPLETA, SENDO A DIVISORIA COM ESPESSURA TOTAL DE 90,00MM, ESTRUTURADA EM PERFIS DE ALUMINIO E COM TRATAMENTO ACUSTICO EM LA DE PET.	M <sup>2</sup>	1036.00	35.80	37088.80
592401 - 4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA, PORTÃO E CANCELA – DO TIPO PORTA, EM EUCATEX, MEDINDO 0.90X2,10M	Und	690,00	1	690,00

### **OBSERVAÇÃO**

**A proposta somente será validada após o cumprimento de dois requisitos pelo fornecedor:**

- 1. Inclusão no sistema eletrônico – a proposta deve ser inserida no processo eletrônico do PE Integrado, dentro do prazo vigente da compra direta no sistema.**
- 2. Comparecimento presencial – o fornecedor deverá comparecer à Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, dentro do prazo da compra direta no sistema do PE Integrado, localizada no endereço abaixo, no horário e prazo estipulados.**

**O não comparecimento presencial implicará a desclassificação automática do fornecedor, em razão da padronização do edifício.**

**Endereço para comparecimento:**

**Avenida Dr. Jayme da Fonte, nº 64, Santo Amaro, Recife – PE**

**Centro Comercial da COMPESA, 6º andar**

**Horário de atendimento: das 9h às 12h e das 14h às 16h30.**

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

### **2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade de adequar e manter a infraestrutura física do edifício-sede da Compesa em condições apropriadas de segurança, funcionalidade e conservação, em razão da ampliação do quadro de funcionários decorrente de processo de seleção simplificada, bem como da reorganização da Secretaria, com a criação de novos departamentos voltados à condução do processo de concessão, assegurando a adequada utilização dos espaços, o bem-estar dos usuários e a preservação do patrimônio público.

### **2.2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.2.1.** Neste caso em concreto, em virtude da natureza do serviço a ser contratado, a opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que a pulverização da execução dos serviços entre diferentes fornecedores poderia comprometer a padronização, a logística e o controle de qualidade, além de

gerar aumento de custos e dificultar o cumprimento dos prazos. Ademais, trata-se de serviço com características homogêneas, cujo fornecimento por único fornecedor permite maior eficiência operacional e economia de escala.

**2.2.2.** Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

### **2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**2.3.1.** A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabível a contratação mediante dispensa de licitação, nos seguintes termos:

*“É dispensável a licitação:*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”*

*(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)*

O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a dispensa de licitação para contratos com valores inferiores a um limite específico, atualizado periodicamente e que varia conforme a natureza da contratação: R\$ 119.812,02 para obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores, e R\$ 50.000,00 para outros serviços e compras. Estes valores permitem a aquisição de bens e a contratação de serviços sem a necessidade de um processo licitatório formal, sendo aplicados os devidos procedimentos administrativos.

Tal dispositivo se coaduna com o caso concreto, uma vez que a presente despesa não ultrapassa o limite legal de contratação direta por valor.

Assim, considerando o exposto, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência enquadra-se na hipótese legal prevista, podendo ser realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do já citado inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **2.4. DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO**

**2.4.1.** É permitida a participação de pessoas físicas na presente contratação.

O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento menor preço OU maior desconto (item 4.3 deste Termo de Referência) para cada (se for o caso) lote, conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada.

Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas relacionadas a sistemas de divisórias e instalações internas, bem como em observância às recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais empregados, garantindo a qualidade, o adequado nivelamento, o alinhamento, a estabilidade e a segurança das estruturas instaladas.

#### **3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1.1. A contratação compreende a execução de serviços de confecção, fornecimento e instalação de divisórias e porta, conforme detalhamento a seguir:

- **Instalação de divisórias:**

Execução de serviços de confecção, fornecimento, desmontagem e instalação de divisórias internas do tipo painel, em MDF amadeirado, incluindo todos os materiais, insumos e mão de obra necessários, tais como painéis, perfis estruturais em alumínio, elementos de fixação e acabamento.

As divisórias deverão ser do tipo cega, com tratamento acústico interno em lã de PET, contemplando montagem, nivelamento, alinhamento e fixação adequada, garantindo estabilidade, funcionalidade e integração ao layout definido.

- **Instalação de porta:**

Execução de serviços de confecção e instalação de porta tipo painel, em MDF amadeirado, nas dimensões de 0,90 x 2,10 m, incluindo fornecimento de todos os componentes necessários, como ferragens, dobradiças, fechadura e acabamentos, assegurando perfeito funcionamento, alinhamento e compatibilidade com o sistema de divisórias instalado.

#### **3.1.2. Especificações Técnicas e Materiais:**

Todos os materiais fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema especificado, observando as seguintes características:

### **DIVISÓRIA INTERNA TIPO PAINEL EM MDF AMADEIRADO (USO CORPORATIVO)**

- Sistema de divisória interna não estrutural, do tipo painel modular;
- Aplicação: ambientes corporativos e administrativos.
- **Estrutura:**
  - Perfis estruturais em alumínio;
  - Perfis horizontais e verticais para sustentação dos painéis;
  - Sistema modular com encaixes e fixações adequadas.
- **Painéis de fechamento:**
  - Painéis em MDF amadeirado;
  - Espessura de 10 mm por face;
  - Acabamento melamínico tipo BP ou similar.
- **Espessura total da divisória:**
  - 90 mm (incluindo estrutura, painéis e material de enchimento).
- **Tratamento acústico:**
  - Preenchimento interno com lã de PET, garantindo isolamento acústico e conforto ambiental.

### **PORTA TIPO PAINEL EM MDF AMADEIRADO (0,90 x 2,10 m)**

- Porta compatível com o sistema de divisórias;
- Estrutura em MDF amadeirado;
- Espessura aproximada de 35 mm;
- Conjunto completo com:
  - Fechadura para porta interna;
  - 03 dobradiças metálicas (3" ou 4");
  - Ferragens e acabamentos compatíveis com o padrão da divisória.

3.1.3 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

3.1.4 Horário da prestação de serviço:

O horário será definido de acordo com a agenda das Secretarias Executivas da SRHS e do Gabinete do Secretário, sendo previamente comunicado à empresa contratada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

### 3.1.5 Cronograma de realização dos serviços:

O cronograma será definido conforme a programação interna da SRHS, sendo enviado à empresa contratada à medida que os eventos forem confirmados. Estima-se uma média de dois eventos mensais ao longo do exercício.

3.1.6 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

3.1.7 O objeto será contratado por meio do regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, considerando que os serviços serão prestados de forma variável e conforme a demanda.

## **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado global para a contratação é de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

4.1.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

### **4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0709

Unidade: 700401

Programa: 18.544.0611.1537.0000

Ação: 1537

Elemento de Despesa: 33.90

### **4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.3.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM OU GLOBAL / POR LOTE OU MAIOR DESCONTO**.

## **5. DA PROPOSTA**

### **5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**5.1.1.** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

## **6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** A proponente deverá apresentar os documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência.

### **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.2.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**6.2.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.2.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**6.2.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**6.2.5.1.** Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

**6.2.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**6.2.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**6.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**6.3.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**6.3.4.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

**6.3.5.1.** Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

**6.3.6.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**6.3.7.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

**6.3.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual

período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.3.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

**6.3.10.** Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

#### **6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.4.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

**6.4.2.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

**6.4.2.1.** Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

**6.4.2.2.** A certidão descrita no item 6.5.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1 ) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

**6.4.3.** Comprovação da boa situação financeira da proponente através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e LiquidezCorrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a } 1$$

**6.4.4.** A adoção dos índices acima se mostra como suficientes ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, uma vez que o objeto da contratação consiste na prestação eventual de serviços de buffet para eventos institucionais, o que não representa elevada complexidade técnica, tampouco envolve riscos substanciais à Administração Pública em caso de inadimplemento. Ademais os valores adotados para esta contratação, pois permitem a seleção de fornecedores com equilíbrio financeiro mínimo exigido, sem impor barreiras excessivas à competitividade.

**6.4.5.** Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o proponente deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a proponente tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

**6.4.6.** Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

**6.4.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.4.8.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da proponente.

#### **6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**6.5.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **H** deste Termo de Referência;

**6.5.2.** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **H** deste Termo de Referência.

**6.5.3.** Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **H** deste Termo de Referência.

**6.5.4.** Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **H** deste Termo de Referência;

**6.5.5.** Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **H** deste Termo de Referência

#### **6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.6.1.** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

**6.6.1.1.** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

**6.6.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

## **7. DO CONTRATO**

### **7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

**7.1.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando a natureza do objeto contratado e a previsão de realização de eventos ao longo do exercício de 2025.

### **7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**7.2.1.** Após a autorização da dispensa ou inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**7.2.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

### **7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**7.3.1.** As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

#### **7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.4.1.** As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

#### **7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

**7.5.1.** A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total OU anual do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **7.6. VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.6.1.** Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que a execução do serviço objeto do certame pode ser realizada integralmente pela empresa contratada, sem necessidade de especialização adicional, e não há exigência de concentração de mercado ou de racionalização de atividades que tornem necessária a subcontratação. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

#### **7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.7.1.** As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

**7.7.2.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone ou email, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**7.7.3.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Dr. Jayme da Fonte, s/n, Santo Amaro, recife – PE, 50110-005. Sede Administrativa da Compe-sa, 7º andar.

**7.7.4.** A Gestão do contrato ficará a cargo do órgão demandante, devendo este indicar o setor/ unidade responsável conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

**7.7.5.** A Fiscalização do contrato ficará a cargo do órgão demandante, devendo este indicar o setor/ unidade responsável conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

#### **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**8.1.** As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

## 9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

### 9.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.


#### ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Minuta do Contrato

Anexo B – Modelo de proposta

Anexo C - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação

Recife, abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 LARISSA FERREIRA DAVID ROMAO BATISTA  
Data: 24/04/2026 15:58:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Larissa Ferreira D. R. Batista  
Assessoria do Gabinete

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em [31/10/2024](#)), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em [05/11/2024](#)) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em [04/06/2024](#)).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	08/11/2024
-----------------------------	------------



**ANEXO A**

**MINUTA DO**

**CONTRATO**

(utilizar a MINUTA PADRONIZADA DE CONTRATO disponível no site da PGE-PE, se adequado ao caso concreto)

**ANEXO B**

**MODELO DE PROPOSTA**

(em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À Secretaria \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
3					R\$	R\$	R\$
4					R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$		

OU

Itens OU Lote						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura

Cargo

**ANEXO C**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO**

(Utilizar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO se adequar-se ao caso concreto)

À \_\_\_\_\_ (setor a qual se destina)

Secretaria de \_\_\_\_\_ (secretaria ou entidade a qual se destina)

Referência: Processo nº \_\_\_\_\_

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa proponente, sede, CNPJ), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstando-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o \_\_\_\_\_ (órgão/entidade).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Representante legal da empresa